



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 11/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: 23419.001328/2023-31

Bento Gonçalves-RS, 17 de abril de 2023.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES  
PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PROFESSOR – CAMPUS BENTO  
GONÇALVES**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 185, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, torna público o Edital para Seleção de Bolsistas para atuarem como Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, de acordo com a Resolução nº 35, de 28 de junho de 2022, Resolução nº 19, de 03 de março de 2015, e a Resolução nº 47, de 21 de agosto de 2018, do Conselho Superior (Consup) do IFRS, e em consonância com a Lei 11.273/2006, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar bolsistas para atuarem como Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional.

## **2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1 Serão disponibilizadas vagas para bolsistas na condição de servidores do IFRS.

2.2 Os bolsistas irão atuar nas atividades de Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, conforme descrições das vagas (Anexo I).

2.3 As vagas ofertadas, quantidade, carga horária da disciplina, formação acadêmica específica e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 O Professor selecionado irá ministrar as aulas da disciplina ao qual foi selecionado.

2.5 O Curso será ofertado na Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves.

2.6 O valor da remuneração por hora aula ministrada encontra-se no Anexo I e obedece ao estabelecido na Resolução Consup nº 35, de 28 de junho de 2022.

2.7 Para o pagamento da bolsa ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo III).

2.8 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;

II. desistência voluntária;

III. quando sofrer pena disciplinar;

IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

V. encerramento da vigência da bolsa.

2.9 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.

2.10 A previsão de vigência da bolsa para Professor é de 1º de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo o período de vigência ser ampliado, considerando a necessidade e justificada a ampliação do prazo de vigência da bolsa.

2.11 O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS.

2.12 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Documentos que comprovam a formação acadêmica específica, conforme previsto no Anexo I;

c) Comprovantes da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente, conforme Análise Técnica Documental descrita no item 7.3;

d) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior (Anexo III).

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/w92CPrFH4Pb2z3A88>

3.8 A cada inscrição realizada, o candidato deverá submeter os documentos solicitados no Edital.

3.9 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para uma respectiva vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	17/04/2023
2. Submissão das inscrições	17/04/2023 a 03/05/2023
3. Divulgação das inscrições homologadas	04/05/2023
4. Divulgação preliminar da análise técnica documental	04/05/2023
5. Interposição de recurso quanto a análise técnica documental	05/05/2023

6. Divulgação final da análise técnica documental	08/05/2023
7. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	08/05/2023
8. Realização das entrevistas	11/05/2023
9. Divulgação do resultado final da seleção	12/05/2023

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem o horário de Brasília.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo IV).

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, compatível à vaga pretendida;
- ter disponibilidade para atuar na Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves, conforme dia e horário de funcionamento do Curso;
- não acumular o recebimento de bolsa, de acordo com as previsões das Resoluções 19/2015 e 35/2022.

6.2 A formação acadêmica específica exigida é descrita no Anexo I.

6.3 Para a comprovação da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente serão aceitos os seguintes documentos:

- Formação acadêmica, conforme títulos descritos no Documento 1, do item 7.3;
- Atividade profissional na área da disciplina comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.
- Atividade docente na área da disciplina comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.

6.4 A formação acadêmica, a experiência profissional e a experiência docente devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

6.5 Outros documentos que não mencionados no item 6.3 não serão aceitos.

6.6 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga de Professor de que trata este Edital será composta pela Análise Técnica Documental e Entrevista.

7.2 Na etapa de análise técnica documental somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos (Anexo V).

7.3 A análise técnica documental observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Formação acadêmica.	- Graduação (8 pontos) - Especialização /Aperfeiçoamento (2 pontos) - Mestrado (4 pontos) - Doutorado (6 pontos) <b>Máximo: 20 pontos</b>
Documento 2	Atividade profissional não docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo	<b>Máximo: 20 pontos</b>

	institucional, mencionando o período e atuação. 2 pontos por semestre concluído	
Documento 3	Atividade docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação. 2 pontos por semestre concluído	<b>Máximo: 20 pontos</b>

7.4 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no item 7.3 deste Edital.

7.5 Os recursos da Análise Técnica Documental devem ser encaminhados para o e-mail eja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.6 Os limites de candidatos homologados que estarão habilitados para a segunda etapa são os 5 candidatos homologados com maior pontuação na Análise Técnica Documental.

7.7 Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.8 No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência na temática da EJA.	0 a 10 pontos
Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida.	0 a 10 pontos
Capacidade de comunicação.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.9 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 30 minutos, independente do número de disciplinas que o candidato está inscrito, e será conduzida pelos membros designados por Portaria específica do IFRS.

7.10 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.11 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.12 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.13 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.

7.14 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

7.15 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.

7.16 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.17 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.

7.18 Persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.19 O candidato classificado que for convocado, terá até 05 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;

- e) PIS;
- f) Cópia do último contracheque;
- g) Termos de Compromisso.

7.20 Os candidatos classificados poderão ser aproveitados no mesmo Curso, desde que preencham os requisitos quanto à formação acadêmica específica, respeitando-se a ordem de classificação.

## **8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS**

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Professor deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a. Realizar o Curso de Formação Continuada “Educação de Jovens e Adultos em Debate”, com a carga horária de 100 horas, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRS, até o início das atividades docentes no Curso selecionado.
- b. Elaborar o Plano de Ensino, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso e a sua articulação com a prática social e profissional, mediada pelos conteúdos relativos à sua área de atuação;
- c. Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d. Ministrar as aulas da disciplina ao qual será selecionado, conforme Plano de Ensino aprovado;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. Orientar o estudante na sua vida acadêmica e em aspectos pertinentes ao mundo do trabalho para a sua futura atuação profissional;
- g. Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- h. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- i. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, visando a sua permanência no curso;
- j. Informar ao Coordenador do Curso as situações relativas à dificuldade de aprendizagem e infrequência dos alunos em sala de aula;
- k. Informar ao Coordenador de Curso o período de férias e demais afastamentos;
- l. Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Ensino;
- m. Realizar um trabalho colaborativo entre docentes, apoiando as atividades interdisciplinares no curso de sua competência e promovendo a integração dos docentes envolvidos no curso;
- n. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização das aulas;
- o. Realizar as atividades pedagógicas previstas na disciplina do curso em que atua;
- p. Colaborar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
- q. Zelar pela execução didático-pedagógica do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- r. Acompanhar os estudantes nas visitas técnicas da respectiva disciplina, quando previstas no Curso;
- s. Participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso;
- t. Organizar e manter os documentos relativos à sua disciplina;
- u. Entregar nas datas definidas a documentação relativa ao pagamento da bolsa;
- v. Observar outras competências previstas, conforme normativas vigentes no IFRS.

8.2 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Secretaria da Educação Básica /MEC, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária da disciplina prevista no Anexo I deste Edital.

## **10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS**

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais, datas e horários a serem definidos pelo Campus e Instituição parceira no Projeto.

10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

10.4 O bolsista na condição de servidor do IFRS não poderá realizar o projeto em período de licença ou afastamento, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s), a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 No interesse da Coordenação do Projeto, poderá haver a prorrogação do prazo de vigência da bolsa.

11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [eja.fic@ifrs.edu.br](mailto:eja.fic@ifrs.edu.br)

11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 17/04/2023 16:23)*

LARISSA BRANDELLI BUCCO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROADJEN-REI (11.01.01.04.01)*

*Matrícula: 2327276*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **09447a9295**